

## **RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUN/2015.**

Altera o projeto do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Estratégias de Marketing.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o projeto do Curso de Pós-graduação, *lato sensu*, **MBA em Estratégias de Marketing**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 32/Consun/2015, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 06 de maio de 2015.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun